



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



**PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMETÁ**

Cametá, 11 de Setembro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
Adenilton Batista Veiga
Presidente da CPL

ORIGEM: Processo de Licitação – Concorrência Pública nº 003/2015-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma, ampliação, adaptação e construção de muro nas seguintes escolas e creches: EMEF Maú centro, localizado na vila de Maú (zona rural); EMEF Vila Cocô do Cupijó, localizada na vila Cocô do Cupijó (zona rural); EMEF Osmarina Andrade, localizada em Pacajá (zona rural); EMEF Dom Cornélio Verman, localizado no Cupijó (zona rural); EMEF Jaitubá, localizada no distrito de Januá Coeli (zona rural); EMEF de Doclézio Filgueira da Ponte, localizada no Calçado (zona rural); EMEF Francelino de Freitas, localizado na vila de Cacoal (zona rural); EMEF Biribatuba, localizada no Distrito de Januá Coeli (zona rural); EMEF professora Glicéria de Souza Ribeiro Guimarães, localizada na Vila de Jubá (zona rural); EMEF de Laranjal, localizado na comunidade de Laranjal (zona rural); Creche Professora Maria Regina Assunção, localizada na Av. Santos Dumont, SN, bairro Centro (sede); Creche José Moraes Bittencourt Cohen, localizado no Distrito de Carapajó (zona rural); EMEF de vila do Mupi, localizado na Vila de Mupi (zona rural); EMEF Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Bairro da Baixa Verde (sede); EMEF Bom Vento, localizado na Vila de Juaba (zona rural); EMEF Bacuri, localizada em Bacuri (zona rural).

ASSUNTO: Análise e Parecer Técnico de Licitação

CPL/CAMETÁ
RECEBIDO
EM: 12/09/15
HORA: 13:08:03
SERVIDOR

Senhor Presidente da CPL:

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2015-SEMED, composto por 10 (dez) volumes, para análise quanto o mérito, a razoabilidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da CGM, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Da Legislação:

Av. Gentil Bittencourt, nº. 01, Centro, Cametá-PA., CEP.: 68.400-000
e-mail: controleinternocametá@outlook.com

[Handwritten signature]
Adenilton Batista Veiga
Presidente da CPL

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas; implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Visa a presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 055/05, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta CGM está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada, nos 10 volumes, aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação, a saber:

Consta no **volume 01**: Projeto Básico, Certidão de Dotação Orçamentária, Autorização do Prefeito Municipal, Decreto Municipal da CPL, Atuação do Processo Licitatório e Minuta do Edital, tudo devidamente assinado e numerado;

Consta no **volume 02**: Parecer Jurídico (fase interna), Edital e seus anexos, Publicação, conforme art. 21 da Lei 8666/93; documentos de credenciamento das licitantes;

Consta no **volume 03 e 04**: Documentos de Habilitação das licitantes;

Consta no **volume 05**: Documentos de Habilitação das licitantes, Ata de Habilitação e Proposta datado em 05/08/2015; Ata de Habilitação e Proposta datado em 06/08/2015, Recursos das licitantes relativo a fase de habilitação, Parecer sobre recurso administrativos e Aviso de Abertura de Envelopes enviadas aos licitantes;

Consta no **volume 06, 07, 08 e 09**: Abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, com envelopes lacrados e rubricados pelos membros da comissão e licitantes;

Consta no **volume 10**: Abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, com envelopes lacrados e rubricados pelos membros da comissão e licitantes; Ata de Habilitação e Proposta datado em 26/08/2015; Recurso da empresa N.S Construtora contra a fase de abertura das propostas; Parecer Jurídico sobre o resultado do recurso;

Assinatura de José Alves Xavier Neto
Controlador Geral do Município
Cametá-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



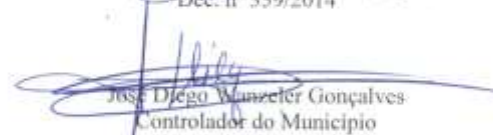
Parecer Técnico do Engenheiro quanto ao modelo de composição do DBI do projeto básico.

Compulsando os autos, diante da análise realizada por esta CGM, registrou-se que o Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2015-SEMED, aberto no dia 05/08/2015 às 09h, não apresentou irregularidades que interrompam o trâmite do mesmo.

Nesse sentido, manifestamo-nos favoráveis ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93.

É o Parecer


José Alves Xavier Neto
Controlador Geral do Município
Dec. nº 359/2014


José Alves Xavier Neto
Controlador Geral do Município
Dec. nº 359/2014

José Diego Wanzeler Gonçalves
Controlador do Município
Dec. nº 310A/2015